



CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS SEM OPERADOR

ESTE CONTEÚDO É EXCLUSIVO DA CASA DO CONSTRUTOR,
NÃO PODENDO SER COPIADO OU REPRODUZIDO.
REGISTRADO SOB O NÚMERO AV3/24095, JUNTO AO 1º
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DE RIO CLARO/SP.





TÁ NA MÃO

O equipamento que você precisa, na hora que você precisa, para sua obra não parar.



TÁ NO PRAZO

O equipamento que você precisa, entregue no prazo que você precisa.



TÁ FUNCIONANDO

O equipamento que você precisa, da melhor marca, funcionando perfeitamente.



TÁ LEGAL

O atendimento em que você pode confiar, com compromisso e agilidade.



TAMO JUNTO

Nosso trabalho é oferecer ajuda aos clientes sempre que eles precisam.

**ISSO É
LOCAÇÃO
GARANTIDA.**

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEM OPERADOR.

1. DEFINIÇÕES:

1.1. O presente instrumento, doravante denominado simplesmente "**CONDIÇÕES GERAIS**", define as cláusulas e condições gerais do **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEM OPERADOR** celebrado por todas as empresas que operam diretamente sob a marca **CASA DO CONSTRUTOR - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS** no território nacional.

1.2. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS - SEM OPERADOR, doravante denominado simplesmente "**CONTRATO**", é o instrumento de locação firmado entre a **LOCADORA** e o **LOCATÁRIO**, o qual foi devidamente entregue à este, juntamente com a cópia integral destas **CONDIÇÕES GERAIS**.

1.3. LOCADORA é a pessoa jurídica assim identificada no **CONTRATO**, a qual é a única responsável pelos contratos por ela firmados.

1.4. LOCATÁRIO é a pessoa física ou jurídica assim identificada no **CONTRATO**, o qual é o principal responsável pelo integral cumprimento dos contratos por ele firmados.

1.5. PREPOSTO é a pessoa física designada pelo **LOCATÁRIO** para representá-lo na execução e conclusão do **CONTRATO**, até a efetiva devolução do(s) bem(ns) móvel(is) locado(s).

1.6. USUÁRIO é a pessoa física devidamente qualificada e capacitada que, de fato, utiliza o(s) bem(ns) móvel(is) locado(s).

1.7. BEM MÓVEL, MÁQUINA ou **EQUIPAMENTO**, bem como todos os acessórios e partes móveis que o integram, é o objeto da locação devidamente identificado no **CONTRATO**.

2. DO OBJETO DA LOCAÇÃO:

2.1. O **CONTRATO** tem por objeto a **locação do(s) bem(ns) móvel(is)** nele especificado(s), o(s) qual(is) foi(ram) locado(s) em perfeitas condições de uso e segurança, conforme reconhecido e aceito pelo **LOCATÁRIO** no ato da contratação.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O **CONTRATO** vigorará da data da assinatura, até a efetiva devolução do(s) bem(ns) locado(s) na sede da **LOCADORA** pelo **LOCATÁRIO** ou, quando este protocolar a solicitação de retirada, até a efetiva retirada do(s) bem(ns) pela **LOCADORA**, não eximindo em hipótese alguma o **LOCATÁRIO** das obrigações descritas na cláusula 08 destas **CONDIÇÕES GERAIS**.

3.2. O **CONTRATO** será **PRORROGADO** até que o **LOCATÁRIO** efetue a devolução do(s) bem(ns) móvel(is) na sede da **LOCADORA** ou protocole a solicitação de retirada.

3.3. Na hipótese de prorrogação do **CONTRATO**, a **LOCADORA** poderá, por mera liberalidade, alterar as condições do aluguel, desde que para benefício do **LOCATÁRIO**.

4. DOS VALORES:

4.1. O valor total da locação, que abrange o(s) aluguel(is) e o(s) reembolso(s) (partes móveis, consumíveis e deslocamentos), será corrigido anualmente conforme variação acumulada da inflação de acordo com índice IGPM.

4.2. Todas as obrigações contratuais serão integralmente respeitadas até o término do **CONTRATO**, com a efetiva devolução do(s) bem(ns) e a sua integral quitação, ainda que o **LOCATÁRIO** proceda a devolução antecipada por

sua conta e risco.

4.3. As obrigações contratuais perdurarão ainda que haja o desligamento do(s) bem(ns) e o **LOCATÁRIO** dele(s) não faça o uso a que tem direito, não providenciando sua devolução na sede da **LOCADORA**.

4.4. O **LOCATÁRIO** concorda com as quantias inseridas nos títulos emitidos pela **LOCADORA**, a preço pré-combinado, e com a prorrogação pelo tempo em que permanecer com o(s) bem(ns) locado(s), reconhecendo a dívida apresentada pela **LOCADORA**, cujo valor e período de cobrança estão indicados no **CONTRATO**.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O(s) aluguel(is) e as despesas decorrentes do **CONTRATO** deverão ser pagas na sede da **LOCADORA**, mediante recibo, facultando-se à **LOCADORA** a cobrança por meio de boleto bancário, ou outros meios de pagamento vigentes, para cada período locado.

5.2. O não recebimento do boleto bancário não exonera o **LOCATÁRIO** da obrigação do pagamento no prazo convencionado, bem como o pagamento do último período locado ou da última parcela não quita os débitos anteriores.

5.3. Na falta de pagamento no prazo convencionado, além do(s) aluguel(is) vencido(s), sobre este(s) incidirá(ão) correção monetária e juros moratórios conforme convencionado no **CONTRATO**, a partir do(s) respectivo(s) vencimento(s), bem como multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do débito, ficando desde já a **LOCADORA** facultada a retirar o(s) equipamento(s), a qualquer momento, sem qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais medidas que entender necessárias, para a recuperação do crédito.

5.4. Em caso de cobrança do débito, judicial ou extrajudicial, serão devidos (além dos valores descritos no item 5.3), custas processuais e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento).

5.5. O **LOCATÁRIO** aceita e reconhece que, a **LOCADORA** poderá protestar a nota promissória, letra de câmbio ou outro título gerado em decorrência da não devolução, perda e/ou dano do(s) bem(ns) locado(s).

6. DAS GARANTIAS:

6.1. Em garantia do(s) bem(ns) locado(s), o **LOCATÁRIO** assinou, juntamente com o **CONTRATO**, uma Nota Promissória no valor de mercado, do(s) respectivo(s) bem(ns), a qual reconhece plenamente válida e eficaz.

6.2. O **LOCATÁRIO** não poderá alienar ou sublocar a qualquer título o(s) bem(ns) móvel(is) locado(s), reconhecendo neste ato tê-lo(s) recebido **como fiel depositário**. Se o fizer, a **LOCADORA** poderá rescindir o **CONTRATO**, exigir as perdas e danos já estipuladas no valor de mercado do(s) bem(ns), além do(s) aluguel(is) correspondente(s) ao período de indisponibilidade do(s) mesmo(s), lucros cessantes e multa fixada em 20% (vinte por cento) do débito total.

6.3. Sendo constatado algum dano, defeito ou desgaste maior que o natural no bem(ns) locado(s), a **LOCADORA** poderá sacar contra o **LOCATÁRIO** recibo de reembolso do valor despendido para os reparos necessários, o qual o **LOCATÁRIO** desde já aceita e reconhece como devido.

6.4. No momento da devolução do(s) bem(ns), a **LOCADORA** realizará a vistoria, e, não sendo constatado avarias e desgastes por mau uso do(s) equipamento(s), a Nota Promissória tornará sem

efeito.

7. DOS DEVERES DA LOCADORA:

7.1. Disponibilizar o(s) bem(ns) locado(s) em perfeito estado de conservação e uso a que se destina(m).

7.2. Garantir, durante o tempo contratual, o seu uso pacífico, ou seja, o direito de uso do equipamento pelo **LOCATÁRIO**.

7.3. Resguardar o **LOCATÁRIO** dos embaraços e turbações de terceiros que tenham ou pretendam ter direitos sobre o(s) bem(ns) locado(s), respondendo pelos seus vícios ou defeitos anteriores à locação.

7.4. Substituir o(s) bem(ns) locado(s) durante o período de locação, no caso em que o reparo não possa ser realizado no local/obra, mediante Termo Aditivo-Substituição.

7.5. Inspeccionar o(s) bem(ns) devolvido(s) pelo **LOCATÁRIO** e, sendo identificada a necessidade de manutenção por mau uso, informá-lo desse fato em até 02 (dois) dias úteis contados da devolução.

7.6. Informar ao **LOCATÁRIO** o valor devido pelos reparos necessários em até 02 (dois) dias úteis contados da devolução do(s) bem(ns) locado(s) ou, caso não seja possível, no primeiro dia útil seguinte àquele em que apurar o referido valor, mediante Orçamento de Manutenção e Conservação.

8. DOS DEVERES DO LOCATÁRIO:

8.1. É dever do **LOCATÁRIO** e/ou seu **PREPOSTO**:

a) Assinar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, o qual será tido como válido entre as partes.

b) Pagar pontualmente o valor da locação e possíveis obrigações decorrentes do uso inadequado ou de danos causados ao(s) bem(ns)

locado(s).

c) Retirar, transportar, servir, instalar, montar, desmontar, efetuar a movimentação horizontal e/ou vertical do(s) equipamento(s) no local de entrega e retirada.

d) Guardar e manter o(s) bem(ns) locado(s) para os usos convencionados e previstos no manual de instrução de uso e segurança, safeties e folhetos de informações.

e) Guardar o(s) equipamento(s) em local devidamente protegido, enquanto estiver(em) fora de operação.

f) Utilizar o(s) equipamento(s) locado(s) de acordo com as normas de segurança e instruções de uso.

g) Garantir que somente profissionais treinados, capacitados e habilitados (conforme norma de segurança) e com os devidos EPI's façam uso do(s) bem(ns) locado(s).

h) Assegurar à **LOCADORA** em qualquer circunstância, o acesso ao(s) equipamento(s) para manutenção periódica ou vistorias de qualquer natureza.

i) Comunicar à **LOCADORA** toda e qualquer avaria, anomalia, irregularidade de funcionamento, que possa surgir quando da utilização do(s) equipamento(s) locado(s).

j) Comunicar à **LOCADORA** das turbações de terceiros que se pretendam fundadas em direito.

k) Comunicar por escrito à **LOCADORA** toda e qualquer alteração de endereço residencial, endereço para correspondência, endereço para cobrança e, tratando-se de Pessoa Jurídica, comunicar ainda toda e qualquer alteração dos atos constitutivos.

l) Devolver o(s) bem(ns) locado(s) na sede da **LOCADORA** nas condições em que foi(ram) retirado(s), isto é, funcionando, com todos os acessórios e em bom estado de conservação e limpeza.

8.2. Havendo interesse que o(s) bem(ns) locado(s) seja(m) entregue(s) e/ou retirado(s) na obra citada no **CONTRATO**, o **LOCATÁRIO** reembolsará à **LOCADORA** as despesas disso decorrentes, estando o **LOCATÁRIO** sujeito às mesmas obrigações constantes no item 8.1.

8.3. Havendo interesse na retirada do(s) bem(ns) móvel(is) na obra, pela **LOCADORA**, deverá o **LOCATÁRIO** protocolar junto à **LOCADORA** a solicitação de retirada, ainda que tenha realizado o pagamento antecipado da locação e ainda que a locação contratada não tenha sofrido qualquer prorrogação, ficando o **LOCATÁRIO** responsável pela:

- a) Desmontagem do(s) equipamento(s).
- b) Movimentação horizontal e/ou vertical do(s) equipamento(s) no local de retirada.
- c) Disponibilização do(s) equipamento(s) em local acessível, ao veículo que fará a sua retirada.
- d) Guarda do(s) bem(ns) locado (s), e por quaisquer avarias e danos a ele(s) causados até a sua efetiva devolução.

9) DAS CONDIÇÕES DE USO:

9.1. O **LOCATÁRIO** se compromete a utilizar as máquinas e os equipamentos locados dentro das normas de segurança, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e complementos que se fizerem necessários para cada caso.

9.2. O **LOCATÁRIO** também se compromete a seguir todas as recomendações descritas no manual de instrução do(s) bem(ns) locado(s), assumindo total responsabilidade pelos danos que o uso indevido/inadequado causar ao(s) respectivo(s) bem(ns), aos usuários e a terceiros.

9.3. Deverão ser imediatamente repostos os componentes elétricos que forem danificados e/ou que sofrerem desgaste natural, tais como motores, chaves, cabos elétricos, cabos de aço,

rolamentos, filtros, correias, discos, tomadas, dentre outros.

9.4. Todo e qualquer conserto e/ou manutenção preventiva do(s) bem(ns) locado(s) será(ão) efetuado(s) **única e exclusivamente pela LOCADORA** ou por empresa por ela autorizada, sendo certo que todas as despesas (inclusive as de deslocamento) serão reembolsadas pelo **LOCATÁRIO** à **LOCADORA**, com o que desde já concorda o **LOCATÁRIO**.

9.5. Fica o **LOCATÁRIO** ciente de que está proibido de realizar quaisquer adaptações, ou retirar partes do(s) equipamento(s), nem permitir que outras pessoas os façam, sem autorização da **LOCADORA**.

9.6. Cabe ao **LOCATÁRIO**, em caráter irrevogável, plena, integral e irrestrita a responsabilidade pela reparação ou indenização por todo e qualquer dano ou prejuízo que lhe resulte ou que seus prepostos venham a causar a terceiros durante o período de locação e operação do(s) equipamento(s) objeto do **CONTRATO** de locação, bem assim por todo e qualquer dano ou prejuízo, seja qual for a origem, que venham afetar máquinas, ferramentas, instalações e outros bens de sua propriedade ou de terceiros decorrentes da operação do(s) equipamento(s) locado(s), isentando a **LOCADORA** de eventuais danos e prejuízos materiais e pessoais, a qualquer título.

9.7. Quaisquer acidentes ocorridos com o(s) bem(ns) locado(s) ou por ele(s) causado(s) a usuários e a terceiros, desde a retirada até a efetiva devolução na sede da **LOCADORA**, serão de exclusiva responsabilidade do **LOCATÁRIO**, excluindo-se a **LOCADORA** de quaisquer responsabilidades civis e trabalhistas, inclusive de natureza indenizatória, seja a que título for.

9.8. Em caso de dano parcial ou total, queda, uso inadequado, furto, roubo, motivo de força maior, extravio ou qualquer outro motivo de perda ou

sumiço do(s) bem(ns) não especificado neste instrumento, o **LOCATÁRIO** reembolsará à **LOCADORA** o valor de mercado do(s) bem(ns) novo(s), previsto na NOTA PROMISSÓRIA, e/ou pagará o valor equivalente aos reparos e demais despesas que se fizerem necessários em razão do ocorrido. Neste caso, o aluguel continuará a ser cobrado até a restituição do(s) bem(ns) locado(s) em perfeitas condições de uso ou até o reembolso do valor do(s) bem(ns) novo(s).

10.DA RESCISÃO:

10.1. A **LOCADORA** poderá rescindir todos os contratos celebrados com o **LOCATÁRIO**, declarar antecipadamente vencidos todos os débitos decorrentes das locações e solicitar a imediata reintegração de posse do(s) bem(ns) móvel(is) locado(s), independente de interpelação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos seguintes eventos:

a) Não cumprimento de quaisquer obrigações previstas no **CONTRATO** e/ou neste instrumento.

b) Protesto legítimo de título de crédito, insolvência, requerimento de recuperação judicial, decretação de falência, encerramento de atividade, liquidação judicial ou extrajudicial do **LOCATÁRIO**.

c) Atraso ou não pagamento de qualquer débito decorrente do **CONTRATO DE LOCAÇÃO**.

d) Falsidade de qualquer declaração ou informação prestada pelo **LOCATÁRIO**.

e) Se o **LOCATÁRIO** utilizar o(s) bem(ns) locado(s) de modo inadequado ou para fins diversos do convencionado e previsto no manual de instrução de uso e segurança, safties e folhetos de informações.

f) Se o **LOCATÁRIO** transferir o(s) bem(ns) locado(s) de local sem prévia e expressa autorização da **LOCADORA**.

10.2. Em caso de rescisão antecipada, o **LOCATÁRIO** desde já, autoriza expressamente a entrada da **LOCADORA** no local onde esteja(m) localizado(s) o(s) equipamento(s), para retomada de sua posse, sem que tal fato implique em quitação das obrigações contratuais assumidas. Neste caso, é dever do **LOCATÁRIO** efetuar a movimentação horizontal e/ou vertical do(s) equipamento(s), deixando-o(s) liberado(s) para a retomada da posse. Toda e qualquer despesa decorrente desta ação, será de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

10.3. A rescisão contratual prevista na cláusula 10.1. não acarretará qualquer direito de reembolso e/ou indenização ao **LOCATÁRIO**.

11. DO USO DE DADOS E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

11.1. O **LOCATÁRIO** tem ciência desde já que a **LOCADORA** poderá realizar tratamento dos dados pessoais fornecidos no ato da presente locação para atender as seguintes finalidades:

- a) executar o objeto do **CONTRATO**;
- b) compartilhar os dados pessoais com outras empresas ligadas à Rede de Franquia CASA DO CONSTRUTOR a fim de aprimorar, desenvolver e oferecer novos produtos e serviços relacionados à CASA DO CONSTRUTOR ou de seus parceiros;
- c) enviar comunicações ao **LOCATÁRIO**, em suporte físico ou digital, relacionadas aos serviços e produtos ligados à CASA DO CONSTRUTOR ou de seus parceiros, tais como promoções, dicas de construção civil, limpeza ou jardinagem.

11.2. A **LOCADORA** esclarece que a coleta e tratamento de dados atendem aos princípios da adequação e necessidade, pois o **LOCATÁRIO** deverá fornecer somente os dados estritamente necessários para o atendimento das finalidades descritas na Cláusula 11.1. O **LOCATÁRIO** poderá,

ainda, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais diretamente à **LOCADORA**, bem como a atualização dos dados.

11.3. A **LOCADORA** assegura ao **LOCATÁRIO** que serão utilizadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais que possam colocar em risco a integridade e a adequada utilização dos dados de acordo com as finalidades descritas na Cláusula 11.1, atuando sempre de forma preventiva a evitar ocorrências de danos.

11.4. Os demais termos e condições aplicáveis à utilização das informações coletadas pela **LOCADORA** estão detalhados na **POLÍTICA DE PRIVACIDADE** disponível no endereço eletrônico <https://www.casadoconstrutor.com.br/politica-de-privacidade/>

11.5. O **LOCATÁRIO** declara que teve acesso e que leu atentamente a **POLÍTICA DE PRIVACIDADE**, concordando integralmente com as condições nela estabelecidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Estas **CONDIÇÕES GERAIS** constituem parte integrante do **CONTRATO** e estão registradas no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Rio Claro/SP sob o nºAV3/24095, cuja cópia fiel o **LOCATÁRIO** reconhece e declara ter recebido no ato da contratação, mediante recibo.

12.2. Também constituem partes integrantes do **CONTRATO**, para todos os fins de direito, os manuais de instruções de uso e segurança, folhetos informativos, orçamentos, requisições e pedidos com os respectivos aceites.

12.3. O **CONTRATO**, integrado por estas **CONDIÇÕES GERAIS** e pelos documentos citados na cláusula 12.2., constitui a integralidade do que

foi acordado entre as partes, substituindo quaisquer entendimentos ou acordos anteriores.

12.4. O **LOCATÁRIO** reconhece que a sua assinatura e/ou a de seu **PREPOSTO** apostas no **CONTRATO** implica plena ciência e consentimento por si, seus herdeiros e/ou sucessores das cláusulas e condições deste instrumento, às quais teve amplo acesso e conhecimento.

12.5. O **CONTRATO** obriga as partes, seus herdeiros e/ou sucessores ao integral cumprimento das cláusulas e condições pactuadas.

12.6. O **CONTRATO** não poderá ser transferido ou cedido, total ou parcialmente, por qualquer das partes.

12.7. Todas as comunicações efetivadas pelas partes em relação ao presente **CONTRATO** deverão ser feitas por escrito, via e-mails ou Whatsapp, as quais reconhecem desde já, como válidas e eficazes, sendo de nenhum efeito quaisquer compromissos ou obrigações estabelecidas verbalmente.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca em que é sediada a **LOCADORA**, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do **CONTRATO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTE INSTRUMENTO ESTÁ REGISTRADO SOB O NÚMERO AV3/24095, EM 13 DE AGOSTO DE 2020, JUNTO AO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE RIO CLARO/SP.

Alugue também:

Painéis Metálicos 

Betoneiras 

Rompedores 

Compactadores 

Ferramentas Elétricas 

Equip. de Jardinagem 

Equip. de Limpeza 

SÓ AQUI TEM

**Locação
Garantida**

